



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 002/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 138.783,70 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), autorizado pela Lei nº 1864/2023, de 25 de outubro de 2023.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º – Fica autorizada à criação e inclusão de ação de despesa para custear as despesas da Cultura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2024, através de Abertura de um Crédito Adicional Especial – Superávit de Exercícios Anteriores, proveniente de recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG, no valor de R\$ 138.783,70 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), distribuídos com a seguinte classificação:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.003.13.392.0020.2492 – Repasses da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 93.259,36

Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

16.003.13.392.0020.2493 – Subvenção – Lei Paulo Gustavo

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 45.524,34

Fonte de Recurso: 1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos das transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 22/01/2024, Edição nº 2585

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

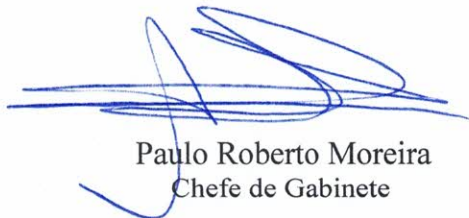
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo nas dotações ou de recebimento de novos recursos para a mesma finalidade.

Artigo 4º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2024.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete




Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão